



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 733 =

Dispõe sobre alienação de uma faixa de terra pertencente a Municipalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

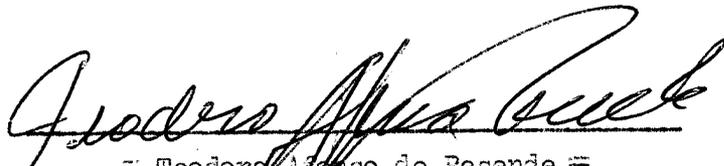
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar uma faixa de terra, com uma área total de 287 m², situada à Rua: Lamounier Godofredo, esquina com Rua: Necesio dos Santos, nesta Cidade;

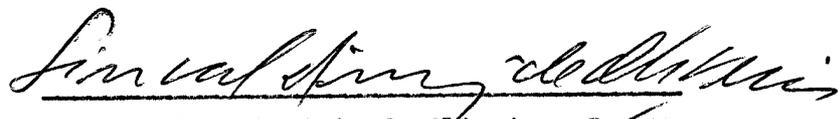
Art. 2º - A alienação a que se refere o art.1º, será em Concorrência Pública;

Art. 3º - Para efetivação da referida transação fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a Escritura de Venda da alienação do referido imóvel e toda a documentação pertinente ao ato;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 15 de junho de 1978.


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito =


= Sinval Diniz de Oliveira, Dr. =
= Chefe Setor Fin. Admin. e Educação =